



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**

**PREGÃO Nº 29/2018.**

**PROCESSO Nº 67/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 29/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 67/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Organizações Renzo Ltda**, localizado na Avenida Antônio Olinto, nº 1308 B no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.012.174/0001-44, neste ato representado por Renzo Eduardo Soares Balbi, inscrito no CPF: nº 062.017.456-02, conforme quadro abaixo:

**Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armário destinado as Oficinas para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e Idosos a partir de 60 anos. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2019						
Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	Valor Global
1	11	Pcts c/ 20	Agulha para bordar com ponta nº 05	Corrente	R\$ 4,80	R\$ 52,80
2	17	Pcts c/ 20	Agulha para bordar com ponta nº 06	Corrente	R\$ 4,80	R\$ 81,60
3	8	Pcts c/ 20	Agulha para bordar com ponta nº 09	Corrente	R\$ 4,80	R\$ 38,40
4	17	Pcts c/ 10	Agulha para bordar sem ponta nº 24	Corrente	R\$ 5,80	R\$ 98,60
15	2	rolo	Barbante fio 3, 500 g	São José	R\$ 12,90	R\$ 25,80
17	10	Unid.	Botões com 2 cm de diâmetro, cor vermelho, acrílico	Guaira	R\$ 0,25	R\$ 2,50
18	10	Unid.	Botões com 2 cm de diâmetro, cor preto, acrílico	Guaira	R\$ 0,25	R\$ 2,50
19	10	Unid.	Botões com 2 cm de diâmetro, cor verde, acrílico	Guaira	R\$ 0,25	R\$ 2,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



20	10	Unid.	Botões com 2 cm de diâmetro, cor azul, acrílico	Guaira	R\$ 0,25	R\$ 2,50
21	10	Unid.	Botões com 2 cm de diâmetro, cor palha, acrílico	Guaira	R\$ 0,25	R\$ 2,50
26	20	Unid.	Carbono para tecido, cor Amarelo	Franklin	R\$ 1,90	R\$ 38,00
27	90	Unid.	Carbono para tecido, cor Preto	Franklin	R\$ 1,90	R\$ 171,00
30	10	Unid.	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	Linhanyl	R\$ 3,50	R\$ 35,00
31	10	Unid.	Carretel grande de linha para costura, cor crua com 1828 metros	Linhanyl	R\$ 3,50	R\$ 35,00
35	8	vidros	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato	Tek	R\$ 7,80	R\$ 62,40
38	10	vidros	Cola pano 35 gramas	Acrilex	R\$ 2,80	R\$ 28,00
74	2	Unid.	Fio de sisal natural c/ 1 kg	Castanhal	R\$ 60,00	R\$ 120,00
76	17	Unid.	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.	Tulip	R\$ 1,50	R\$ 25,50
97	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 1	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
98	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 101	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
99	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 27	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
100	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 70	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
101	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 96	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
102	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 85	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
103	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 108	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
104	24	Unid.	Novelo de linha para bordar 85 m cor: n° 22	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
105	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 333	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
106	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 11	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
107	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 117	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
108	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 13	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
109	24	Unid.	Novelo de linha para bordar,	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

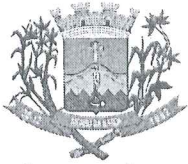
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001206

ESTADO DE MINAS GERAIS



			85 m, cor: nº 147			
110	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 160	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
111	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 161	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
112	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 204	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
113	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 205	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
114	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 211	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
115	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 237	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
116	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 245	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
117	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 60	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
118	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 25	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
119	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 272	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
120	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 277	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
121	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 40	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
122	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 257	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
123	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 328	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
124	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 33	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
125	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 291	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
126	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 293	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
127	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 38	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
128	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 302	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
129	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 304	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
130	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 326	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
131	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 332	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
132	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: nº 57	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



133	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 19	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
134	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 46	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
135	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 47	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
136	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 54	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
137	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 52	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
138	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 87	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
139	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 100	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
140	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n°333	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
141	24	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 44	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 220,80
142	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n°410	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
143	4	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n°433	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
144	4	unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 22	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 36,80
145	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 92	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
146	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 49	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
147	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 48	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
148	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 406	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
149	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 410	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
150	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 433	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
151	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n°134	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
152	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n°149	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
153	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 228	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
154	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 230	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
155	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 255	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
156	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 268	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00

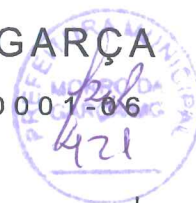


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



157	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 301	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
158	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 288	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
159	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 314	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
160	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 316	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
161	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 324	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
162	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 330	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
163	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 335	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
164	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 340	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
165	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 269	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
166	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: n° 239	Anchor	R\$ 9,20	R\$ 184,00
270	1	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 8,50
271	4	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
272	4	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
273	4	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
274	4	Rolos	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
275	4	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
276	4	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
277	3	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 25,50
278	4	Rolos	Sianinha Larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	Hak	R\$ 8,50	R\$ 34,00
295	2	Peças com 30 metros cada e largura 45 cm	Termocolante poliester 100%	Estilotex	R\$ 255,00	R\$ 510,00
361	1	Caixa c/ 12	Tinta spray cores variadas 400 ml	Colare	R\$ 190,80	R\$ 190,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



370	3	Cartelas c/ 10 mts	Gregas douradas	Trader	R\$ 29,60	R\$ 88,80
379	30	Unid.	Zipper de 30 cm, cor cru	Lulitex	R\$ 0,70	R\$ 21,00
380	10	Unid.	Zipper 35 cm, cor cru	Lulitex	R\$ 0,70	R\$ 7,00
381	5	Unid.	Zipper 18 cm com dentes, cor azul	Lulitex	R\$ 0,50	R\$ 2,50
382	5	Unid.	Zipper 18 cm cor laranja com dentes dourados	Lulitex	R\$ 1,50	R\$ 7,50
383	5	Unid.	Zipper 18 cm cor amarelo com dentes dourados	Lulitex	R\$ 1,50	R\$ 7,50
384	5	Unid.	Zipper 18 cm cor vermelho com dentes dourados	Lulitex	R\$ 1,50	R\$ 7,50

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 13.236,80 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 29/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-96

ESTADO DE MINAS GERAIS



**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 29/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

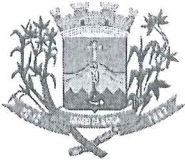
**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS




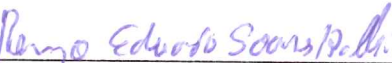
13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº29/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**RENZO EDUARDO SOARES BALBI**

**CNPJ Nº 21.012.174/0001-44**